**Intenção de dispensa de licitação n.º 001/2023**

**(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 88.084.942/0001-46, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado, nos termos do art. 75, II, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Prestação de serviços de arbitragem para o Campeonato Municipal de Futsal, que ocorrerá a partir de 22/10/2023, com previsão de término no dia 09/12/2023, conforme condições descritas no termo de referência(ANEXO I).

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços(conforme modelo do ANEXO II) no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: www.pinheiromachado.rs.gov.br. Maiores informações pelos telefones (53) 32483511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no art. 68 da Lei n.º 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: [**licitacoes@pinheiromachado.rs.gov.br**](mailto:licitacoes@pinheiromachado.rs.gov.br), até às 17h do dia 17 de outubro de 2023.

Ronaldo Costa Madruga

Prefeito Municipal

## TERMO DE REFERÊNCIA

## DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 279/2023

1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem de futsal nas categorias Juvenil, Feminino, Master, Veteranos, Prata e Ouro, para os jogos do Campeonato Municipal de Futsal - Edição 2023, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da cidade de Pinheiro Machado/RS.
2. **JUSTIFICATIVA:** A realização do Campeonato Municipal de Futsal - Edição 2023 abrange diversas categorias, desde a categoria juvenil até a categoria Master, com o intuito de promover a inclusão, fomentar o esporte local e proporcionar momentos de integração para toda a comunidade. Para garantir a lisura e imparcialidade das partidas em todas as categorias, torna-se necessário contratar uma empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem.
3. **DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:** A empresa contratada deverá fornecer os seguintes serviços de arbitragem para os jogos das diferentes categorias do Campeonato Municipal de Futsal - Edição 2023:

## Serviços de Arbitragem:

* Designar 2 (dois) árbitros de quadra para cada partida das categorias Juvenil, Feminino, Master, Veteranos, Prata e Ouro;
* Designar 1 (um) mesário para cada partida das categorias Juvenil, Feminino, Master, Veteranos, Prata e Ouro;
* Garantir que os árbitros e mesários possuam a devida qualificação e experiência na arbitragem de futsal, adequada para cada categoria;
* Zelar pela integridade física dos árbitros e mesários durante as partidas;
* Disponibilizar materiais e equipamentos necessários para a realização das atividades de arbitragem, como cartões, apito, cronômetro, entre outros.

1. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços de arbitragem será de acordo com o cronograma (Tabela de Jogos) estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sendo que a intenção da administração é iniciar o campeonato no dia 22/10/2023.

**4.**1 As rodadas serão realizadas as terças, quintas e sábados, com início as 19:00hs.

1. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento pelos serviços de arbitragem será efetuado de acordo com o número de rodadas realizadas e a apresentação das respectivas notas fiscais pela empresa contratada. O valor a ser pago por cada rodada será previamente acordado entre as partes e especificado no contrato.
2. **FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização dos serviços será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que designará um representante para acompanhar a execução dos serviços e garantir o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.
3. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação dos serviços de arbitragem para as diversas categorias do Campeonato Municipal de Futsal - Edição 2023 serão oneradas à dotação orçamentária:

## 0604 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

**1173 – PROMOÇÃO E INCENTIVO A PRÁTICAS ESPORTIVAS**

**DETALHA. FONTE: RECURSO LIVRE FONTE: 001**

**DESPESA: 6667**

1. **CONDIÇÕES GERAIS:** A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de prestação de serviços, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

**9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

9.1. Registro comercial no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);

9.3. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

9.4. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da lei;

9.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por lei;

9.6. Prova de regularidade com ministério do trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.7. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Pinheiro Machado, 21 de setembro de 2023.

Jaqueline Castro dos Santos

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

## DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 279/2023

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL – EDIÇÃO 2023** | | | | | | |
| NÚMERO DE JOGOS POR CATEGORIA | | | | | | |
| **CATEGORIA** | **1ª FASE** | **OITAVAS DE FINAL** | **QUARTAS DE FINAL** | **SEMIFINAL** | **FINAL** | **TOTAL** |
| JUVENIL | 6 | 0 | 0 | 2 | 1 | 9 |
| FEMININO | 10 | 0 | 0 | 2 | 1 | 13 |
| MASTER | 6 | 0 | 0 | 0 | 1 | 7 |
| VETERANO | 15 | 0 | 0 | 2 | 1 | 18 |
| PRATA | 25 | 0 | 0 | 2 | 1 | 28 |
| OURO | 12 | 0 | 0 | 2 | 1 | 15 |
| **TOTAL GERAL** | **74** | **0** | **0** | **10** | **6** | **90** |

|  |  |
| --- | --- |
| TOTAL DE RODADAS | 19 RODADAS |
| CUSTO POR RODADA | R$ 1.315,00 |
| CUSTO TOTAL | R$ 24.985,00 |

|  |  |
| --- | --- |
| **CUSTO FINAL ARBITRAGEM(Estimado)** | **R$ 24.985,00** |

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2023**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem de futsal, com fundamento legal no art.75, II, §3º da lei 14.133 de 01/04/2021.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL - EDIÇÃO 2023 | | | | | | |
| NÚMERO DE JOGOS POR CATEGORIA | | | | | | |
| CATEGORIA | 1ª FASE | OITAVAS DE FINAL | QUARTAS DE FINAL | SEMIFINAL | FINAL | TOTAL |
| JUVENIL | 6 | 0 | 0 | 2 | 1 | 9 |
| FEMININO | 10 | 0 | 0 | 2 | 1 | 13 |
| MASTER | 6 | 0 | 0 | 0 | 1 | 7 |
| VETERANO | 15 | 0 | 0 | 2 | 1 | 18 |
| PRATA | 25 | 0 | 0 | 2 | 1 | 28 |
| OURO | 12 | 0 | 0 | 2 | 1 | 15 |
| TOTAL GERAL | 74 | 0 | 0 | 10 | 6 | 90 |

|  |  |
| --- | --- |
| TOTAL DE RODADAS | 19 RODADAS |
| CUSTO POR RODADA | R$ |
| CUSTO TOTAL | R$ |

|  |  |
| --- | --- |
| CUSTO FINAL ARBITRAGEM | R$ |
| Valor por extenso: | |

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Pinheiro Machado,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2023.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.